DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 20 de agosto de 2018 | Ano II | Edição nº 112 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
CONTRATO Nº. 164/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2018.
Processo nº. 078/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: THAMAZELLA SIENA E CIA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para atender as necessidades do Município de Brodowski/SP.

Valor: R$ 31.820,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais).

Data da assinatura: 16/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
CONTRATO Nº. 165/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2018.
Processo nº. 080/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de placas de sinalização viária e tubos galvanizados para fixação, destinados a secretaria de trânsito, transporte e segurança do Município de Brodowski/SP.

Valor: R$ 368.320,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte reais)

Data da assinatura: 16/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
CONTRATO Nº. 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2018.
Processo nº. 080/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de placas de sinalização viária e tubos galvanizados para fixação, destinados a secretaria de trânsito, transporte e segurança do Município de Brodowski/SP.

Valor: R$ 90.078,00 (noventa mil e setenta e oito reais)

Data da assinatura: 16/08/2018

Errata de Publicação de Extrato de Contrato

Publicação de extrato de contrato do Pregão Presencial nº 047/2018, no dia 16 de agosto de 2018:

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
CONTRATO Nº. 162/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2018.
Processo nº. 075/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: ANDRÉ EDUARDO POPOLIN - ME

Objeto: contratação de empresa para locações mensais de aparelhos ventiladores CPAP e BIPAP para uso domiciliar de pacientes do município de Brodowski/SP.

Valor: R$ 181.146,00 (cento e oitenta e um mil cento e quarenta e seis reais)

Data da assinatura: 14/08/2018

Leia se:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
CONTRATO Nº. 162/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2018.
Processo nº. 075/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Objeto: contratação de empresa para locações mensais de aparelhos ventiladores CPAP e BIPAP para uso domiciliar de pacientes do município de Brodowski/SP.

Valor: R$ 181.146,00 (cento e oitenta e um mil cento e quarenta e seis reais)

Data da assinatura: 14/08/2018

Brodowski, 16 de Agosto de 2018. José Luiz Perez – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, através do Senhor Prefeito JOSÉ LUIZ PEREZ, faz público que HOMOLOGA o certame licitatório da CARTA CONVITE Nº 004/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE OXIGÊNIO, VÁCUO E AR COMPRIMIDO DA UNIDADE MISTA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI-SP, e ADJUDICA o objeto do certame, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada pela empresa: E. A. MUNIZ - ME, CNPJ nº 69.154.649/0001-63, no valor de R$ 69.780,00 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Brodowski, 16 de Agosto de 2018. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI faz público que referente o PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 7 LUGARES, USADO / ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO A CASA ABRIGO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI-SP, foi caracterizada licitação DESERTA, por não comparecer na data da sessão nenhuma empresa interessada em participar do certame, sendo marcada abertura de NOVA SESSÃO no dia 31/08/2018 às 09h00 na Secretaria de Licitações, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 16 de agosto de 2018. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.

Outros atos

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018
PROCESSO n° 069/2018

Objeto: aquisição de ambulância simples remoção e veículo utilitário, destinado a Secretaria de Saúde do município de Brodowski-SP, conforme convênio nº 345/2018.

Trata-se de impugnação ofertada por SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, requerendo a anulação da decisão dos pregoeiros diante da inabilitação da recorrente, eis que possui plena aptidão técnica para entregar o veículo licitado, declarando ainda a recorrente como vencedora do certame licitatório, eis que apresentou o menor preço na fase de lances.

As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais

O que buscou a administração na colocação da exigência de comprovação de capacidade técnica foi buscar a aptidão da capacidade técnica em atender às exigências editalícias, garantindo a lisura e seriedade do procedimento licitatório.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
Conforme Lei Municipal
www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

O designo do atestado de capacidade técnica, era elucidar a plena capacidade em adquirir o veículo e realizar a transformação em ambulância.

Entendemos, assim, ser causa de inabilitação.

Diante do exposto, não conhece do recurso administrativo interposto pela empresa SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, e no mérito nega-lhe total provimento

CUMPRA-SE, publica-se dando ciência. Brodowski, 08 de agosto de 2018. Carmem Lucia Olah – Pregoeira. Marcio Honorato – Pregoeiro.

Vistos. Etc.

Trata-se de impugnação ofertada por SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, requerendo a anulação da decisão dos pregoeiros diante da inabilitação da recorrente, eis que possui plena aptidão técnica para entregar o veículo licitado, declarando ainda a recorrente como vencedora do certame licitatório, eis que apresentou o menor preço na fase de lances.

As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais

A inabilitação da empresa concorrente em certame licitatório, violando direito líquido e certo da impetrante, eis que a administração pública incorreu em rigorismo excessivo ao não aceitar a comprovação de sua capacidade técnica, enseja o provimento do recurso.

O que buscou a administração na colocação da exigência de comprovação de capacidade técnica foi buscar a aptidão da capacidade técnica em atender às exigências editalícias, garantindo a lisura e seriedade do procedimento licitatório.

Seria excesso de formalismo inabilitar a recorrente pelo presente atestado de capacidade técnica, já que à administração buscou validar a aptidão da capacidade técnica, entretanto sempre almejando a proposta mais vantajosa e o menor preço.

Eis que o edital não cita qualquer exigência mínima referente à aptidão técnica, somente exige comprovação que a empresa licitante já forneceu o item compatível com o objeto do presente certame, pois, via de regra, a interpretação as exigências editalícias não devem ser restritivas.

Ressalta-se que no presente recurso administrativo, a recorrente fez prova de sua capacidade técnica; com a apresentação de novo atestado de capacidade técnica; posteriormente diligenciado pelos pregoeiros, e não deixaram dúvidas acerca da plena condição técnica para a entrega do objeto licitado.

Entendemos ainda que o objetivo da licitação é a aquisição pura e simples de um veículo, não comportando a prestação de serviço, que seria a transformação de um veículo em ambulância.

Entendemos, assim, não ser causa de inabilitação.

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico, para que haja o restabelecimento da legalidade administrativa, conhece-se do recurso administrativo interposto pela empresa SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, e no mérito dar-lhe total provimento, e via de consequência válida a habilitação e proposta financeira da recorrente apurada no processo de licitação n. 069/2018, Pregão n. 042/2018; sendo assim, homologa o presente certame licitatório e ADJUDICA o objeto do certame, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas pelas empresas: JSA MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 28.845.616/0001-82, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 30.430.510/0001-60, no valor de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE, publica-se dando ciência. Brodowski, 08 de agosto de 2018. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.